



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 92/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 4490.52.00.00.00.4293 – Equipamento e Material permanente, dentro da atividade 2512 – Saúde Bucal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2512 – Saúde Bucal.

Elemento: 4490.52.00.00.00.4293 - Equipamento e Material permanente.

Art. 3º Para a cobertura dos encargos criados nos artigos primeiro e segundo desta lei, servirá de Recursos os provenientes do Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde – SES, através da REDE BEM CUIDAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 08 de julho de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 92/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa 4490.52.00.00.00.4293 – Equipamento e Material permanente, dentro da atividade 2512 – Saúde Bucal e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Justificasse a criação do elemento de despesa pois no ano de 2021 (dois mil e vinte e um) a Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao Programa da Rede BEM CUIDAR, conforme Portaria SES/RS nº 635/2021, e neste ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) recebeu o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Portaria SES nº 395/2022, para a aquisição de equipamentos odontológicos para o uso da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde – UBS.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal